

# JUSTIÇA DE DADOS E TRABALHO DECENTE

## CARTILHA DE APRESENTAÇÃO

Imagem: iStock.com/lenawurm

### Sobre o Projeto

O Projeto sobre Justiça de Dados e Trabalho Decente responde ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS) nº 8, que promove o crescimento econômico sustentado e o trabalho decente para todos. Estas constituem metas de desenvolvimento cruciais que são transversais a vários outros ODS, como o fim da pobreza (ODS1); saúde e bem-estar (ODS3); igualdade de gênero (ODS5); redução das desigualdades (ODS10); cidades e comunidades sustentáveis (ODS11); e paz, justiça e instituições fortes (ODS16).

Para atingir esses objetivos, leis trabalhistas eficazes são cruciais. A existência de marcos jurídicos sólidos no âmbito do trabalho é um componente vital das políticas de desenvolvimento, atuando na promoção do crescimento inclusivo, da prosperidade sustentada e do bem-estar dos trabalhadores e de suas famílias. É necessário criar marcos jurídicos inovadores que garantam o trabalho decente de forma eficaz, particularmente nos países de renda baixa e média.

A transformação digital representa um desafio crucial para o âmbito do trabalho em todo o mundo, conforme apontado em um recente relatório da Comissão Mundial da OIT sobre o Futuro do Trabalho (2019).<sup>[1]</sup> A “digitalização” do trabalho traz consigo muitas perguntas no que diz respeito às estratégias regulatórias necessárias para garantir o trabalho decente neste contexto. A tal fim, o projeto sobre Justiça de Dados e Trabalho Decente investiga iniciativas jurídicas originais que assegurem o trabalho digno, com ênfase nos desafios que a digitalização enseja para a justiça de dados e o trabalho decente, a regulação do trabalho e o ODS8.

Em resposta a essa demanda, o Projeto promove uma série de atividades relacionadas de pesquisa e políticas públicas, as quais têm como finalidade compreender e melhorar a regulação do mercado de trabalho num contexto de transformação digital.



[1] Comissão Mundial sobre o Futuro do Trabalho, *Trabalhar para um Futuro Melhor* (OIT 2019). Disponível em <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms\\_677383.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_677383.pdf)>.

# Justiça de dados e trabalho decente para os e as trabalhadoras domésticas no México (2019-2021)

A transformação digital tem um impacto significativo na América Latina, onde há um alto nível de informalidade no mercado de trabalho. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), os trabalhadores e trabalhadoras informais chegam a 140 milhões de pessoas na região, o equivalente a 53 por cento da mão de obra ativa.[2] No entanto, essas cifras são consideravelmente mais altas em alguns setores da economia: quase 80 por cento das 18 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos na América Latina se encontram na informalidade.[3]

No México, as estatísticas de informalidade no trabalho doméstico são muito superiores à média regional: nada menos do que 96 por cento dos e das 2,3 milhões de trabalhadoras domésticas no país não têm um contrato de trabalho formal.[4] Altos níveis de desigualdade e pobreza intergeracional, além do fato de 92 por cento da força de trabalho ser composta por mulheres,[5] fazem da regulação do setor um caminho fundamental para a justiça social e a igualdade de gênero.

Embora a legislação mexicana tenha historicamente excluído os trabalhadores e trabalhadoras domésticas, o primeiro sindicato da categoria, denominado SINACTRAHO, foi reconhecido em 2015. Em 12 de dezembro de 2019, o governo ratificou a Convenção sobre as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos da OIT (Convenção n° 189). Além disso, o Congresso reformou a legislação trabalhista a fim de reconhecer a igualdade de direitos aos trabalhadores e trabalhadoras domésticas.

Neste momento promissor e ao mesmo tempo volátil, o trabalho doméstico passa por um rápido processo de digitalização no México. Os últimos anos foram marcados pelo surgimento de plataformas digitais e transformações nas práticas de emprego. A transformação digital no setor implica desafios urgentes para a regulação do trabalho, os quais incluem, por exemplo, queda na remuneração, intensificação do trabalho, insegurança quanto ao tempo de trabalho, vigilância/abuso e violação da privacidade.



Imagem: iStock.com/GeorgePeters

## Perguntas de pesquisa

Este projeto investiga iniciativas jurídicas originais e de relevância global que assegurem o trabalho decente para os trabalhadores e trabalhadoras domésticas no México.

As perguntas de pesquisa incluem:

- De que forma a digitalização está transformando as condições de trabalho dos e das trabalhadoras domésticas no México?
- Que desigualdades e injustiças o mundo digital está fortalecendo, confrontando ou multiplicando?
- São necessárias inovações nos padrões de trabalho, nos mecanismos e instituições de inspeção desses padrões, nas formas de organização coletiva ou nas estratégias jurídicas dos e das trabalhadoras domésticas e de seus representantes? Qual é a relevância dos mecanismos jurídicos convencionais para a justiça de dados e o trabalho decente na economia digital?
- Que lições os países do Sul global podem compartilhar entre si no que diz respeito às implicações regulatórias da digitalização do trabalho?
- É possível utilizar a digitalização da vida diária de maneiras inovadoras para advogar, exercer ou implementar padrões de trabalho ou de dados?

[2] *Políticas de formalización en América Latina: avances y desafíos* (OIT 2018). Disponível em <[https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS\\_645159/lang--es/index.htm](https://www.ilo.org/americas/publicaciones/WCMS_645159/lang--es/index.htm)>.

[3] Larraitz Lexartza, María José Chaves and Ana Carcedo, *Políticas de formalización del trabajo doméstico remunerado en América Latina y el Caribe* (OIT 2016). Disponível em <[https://www.ilo.org/americas/temas/econom%C3%ADa-informal/WCMS\\_480352/lang--es/index.htm](https://www.ilo.org/americas/temas/econom%C3%ADa-informal/WCMS_480352/lang--es/index.htm)>.

[4] Consejo Nacional para Prevenir la Discriminación [Conapred] (2015), *El trabajo doméstico. Análisis y estudios cuantitativos sobre las condiciones laborales de las trabajadoras domésticas*; Instituto Nacional de Estadística y Geografía [INEGI] (2018). Encuesta Nacional de Ocupación y Empleo. Primeiro quadrimestre de 2018.

[5] Instituto Nacional de Estadística y Geografía [INEGI] (2018). Encuesta Nacional de Ocupación y Empleo. Primeiro quadrimestre de 2018.

# Projeto de Regulação do Trabalho Decente

Profa. Dra. Deirdre McCann (Universidade de Durham)  
Investigadora Principal

Dra. Arely Cruz-Santiago (Universidade de Exeter)  
Co-Investigadora

Ma. Karina Patricio Ferreira Lima (Universidade de Durham)  
Gerente de Projeto

Durham Law School, Palatine Centre, Stockton Rd  
Durham, DH1 2LE, Reino Unido

[decentworkregulation.com](http://decentworkregulation.com)  
[dwr.project@durham.ac.uk](mailto:dwr.project@durham.ac.uk)  
[twitter.com/UnacceptableFoW](https://twitter.com/UnacceptableFoW)

**Regulação  
do Trabalho  
Decente**



UNIVERSITY OF  
**EXETER**

**E · S · R · C**  
ECONOMIC  
& SOCIAL  
RESEARCH  
COUNCIL

**GCRF**  
Global Challenges Research Fund